

O PROGRAMA NACIONAL DE ESTÍMULO AO PRIMEIRO EMPREGO DE JOVENS

Gladys Andrade

Diretora do Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude do Ministério do Trabalho e Emprego
gladys.andrade@mte.gov.br

Em outubro de 2003, o governo federal lançou o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego de Jovens (PNPE), tendo como principal objetivo promover a inserção produtiva de jovens de 16 a 24 anos, que provêm de famílias de baixa renda e que, além disso, apresentam pouca escolaridade.

Em um cenário de encolhimento do mercado formal de trabalho, onde a disputa por uma vaga torna-se cada vez mais difícil, as exigências de escolaridade elevada e experiência formalizada limitam o acesso ao trabalho, e este torna-se um universo cada vez mais restrito aos jovens.

Ainda assim, é preciso considerar que aqueles que ingressaram no mundo produtivo ainda crianças, trocando os bancos escolares por um trabalho de características precárias, pouco aproveitam a experiência acumulada, pois as mudanças técnicas vão eliminando parte dessas tarefas. Como esse indivíduo não completou o ensino médio, a tendência é de que se mantenha através de trabalhos mal remunerados, de forma que se estabelece um ciclo de perpetuação da pobreza, para eles e suas famílias.

Segundo as pesquisas domiciliares brasileiras, as taxas de desemprego dos jovens têm se mantido em patamares equivalentes ao dobro das taxas encontradas entre a população adulta,¹ sendo que as faixas etárias juvenis mostram-se as maiores das pirâmides populacionais, indicando que em especial os grupos menos favorecidos necessitam de políticas que lhes garantam igualdade de acesso ao mundo do trabalho. A receptividade do programa é elevada, como atesta o número de inscritos desde a implementação do programa: 233.250 jovens inscreveram-se no sistema público de empregos, que buscam acesso a uma vaga de trabalho.

O Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE) — com o objetivo de estimular a abertura de novos postos de trabalho destinados a esse público — criou a subvenção econômica, onde o empresário que contratar um jovem com o perfil do PNPE, selecionado nas unidades executoras² do programa, recebe um estímulo financeiro de seis parcelas de R\$

1. Enquanto a taxa de desemprego total ficou em 9%, o desemprego juvenil atingiu o índice de 18%, conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do IBGE de 2003. Resultados similares podem ser encontrados na Pesquisa Mensal de Emprego (PME) do IBGE, que mede o desemprego em seis regiões metropolitanas, e também nos resultados divulgados pela Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) da Fundação Seade.

2. Agências do Sistema Nacional de Emprego (Sine), delegacias regionais do trabalho (DRT) e os Consórcios Sociais da Juventude (CSJ).

250, por vaga, durante um ano. Foi criado também o selo de responsabilidade social para aquelas empresas que preferirem aderir dispensando o auxílio financeiro.

Entretanto, ao avançar na implementação da inserção com subvenção econômica, ficou explícito que há um número considerável de jovens que apresentam maiores dificuldades para conseguir trabalho, pois são expressivas as parcelas de jovens que integram o público-alvo do programa e que são portadores de deficiência, que estão em conflito com a lei, que são jovens mães, que são afro-descendentes, que integram a população indígena e habitam os grandes centros urbanos. Para esses jovens que tendem a ter menos oportunidades de inserção ocupacional e, por isso mesmo, vão sendo excluídos da vida social de suas comunidades, vem sendo desenvolvida a experiência dos CSJs, uma parceria inédita do ministério com diferentes entidades da sociedade civil.

Através de parcerias com entidades e/ou movimentos da sociedade civil que já desenvolviam ações junto à juventude, o MTE tem estimulado a formação de uma rede de entidades e buscado fortalecer suas atividades nas comunidades e vilas das periferias urbanas.

Os jovens atendidos recebem formação social e profissionalizante, tendo como parâmetros os padrões estabelecidos pelo Plano Nacional de Qualificação, que privilegia, entre outras atividades, aquelas que permitem a inclusão digital, o aprendizado de valores humanos, ética e cidadania, orientação profissional, educação ambiental, saúde e qualidade de vida, além de ações de estímulo e apoio à elevação de escolaridade. A formação profissional ocorre através de oficinas profissionalizantes, onde são abordadas as atividades pertinentes ao exercício do trabalho, com o aprendizado das rotinas próprias de cada função, além dos conteúdos relativos aos direitos do trabalho e a sensibilização para a potencialidade do empreendedorismo, mesmo entre os jovens.

Os jovens que participam das atividades dos consórcios recebem vales-transporte e alimentação e auxílio financeiro³ de R\$ 150 mensais, se puderem manter elevados índices de frequência às oficinas e prestarem um número mínimo de horas de trabalho social para a comunidade.

Essa experiência inovadora que teve início em 2003, através de seis projetos piloto, em áreas metropolitanas⁴ com elevada presença de jovens e de entidades que desenvolviam trabalhos com essa população: após a avaliação dessa primeira etapa, realizada pela equipe do Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude (DPJ), os vários aspectos positivos e negativos serviram para redefinir essa ação, ampliando-a para outras regiões e entidades, que devem se estruturar em redes.

As redes são formadas em audiência pública, onde se escolhe também a entidade-âncora em cada região. Será essa entidade que irá assumir os compromissos do convênio com o MTE e que depois contratará as demais, através de um processo de licitação. A partir de 2004, as entidades selecionadas passam a ter como meta, promover a inserção de 30% a 40%⁵ do público atendido.

3. Conforme estabelecido pela Lei 9.608/98.

4. As experiências piloto ocorreram no ABC Paulista (RMSP), Belo Horizonte (MG), Distrito Federal (DF) Fortaleza (CE), Rio de Janeiro (RJ) e Salvador (BA).

5. A definição da meta de inserção considera índices locais, como população economicamente ativa (PEA) e mercado formal de trabalho do município.

Consideradas as dificuldades do público-alvo dos consórcios, entende-se por inserção produtiva dos jovens várias dimensões do mundo do trabalho. Além da contratação com vínculo formalizado, nas empresas que integram o Programa Primeiro Emprego, em que estão assegurados benefícios aos empregadores através de subvenção econômica, ou o selo de responsabilidade social, há outras possibilidades, com destaque para os estágios regulares, empreendimentos solidários, atuação em cooperativas, o auto-emprego e a inserção empregatícia através das condições já estabelecidas pela Lei do Menor Aprendiz.⁶

Estão previstos recursos para que os CSJs estruturam coordenações de inserção, que desenvolvem e implementam estratégias para captação de vagas, apoiadas pela DRT e pela equipe do MTE.

A experiência dos projetos piloto já mostrou a importância da articulação entre as ações das entidades da rede consorciada para atendimento dos jovens e as entidades do poder público local, como a prefeitura municipal, órgãos do governo estadual e empresas. Os resultados observados nos projetos piloto são ilustrativos: nas áreas com maior integração verifica-se até 55% de efetividade da ação do consórcio.

O ano de 2005 marca a busca pela ampliação da escala desse tipo de ação governamental. Já estão instalados 15 CSJs em diferentes unidades da federação (UFs), que deverão atender 21.969 jovens ainda no primeiro semestre. Estão sendo firmados outros 17 convênios, o que deve permitir a seleção de mais 20.555 jovens, estendendo a rede de entidades que vão permitir qualificar e inserir jovens por todo país. Um enorme salto, que tem sido acompanhado de crescente organização e profissionalização das equipes que atuam nos consórcios e também pela implantação de metodologia de monitoramento e avaliação do uso de recursos públicos, por parte do MTE.

Essas experiências inovadoras são a tentativa de garantir aos jovens das parcelas menos favorecidas da população uma inserção digna não apenas no mundo do trabalho, mas principalmente em suas comunidades, pela prática da cidadania e da solidariedade. Uma forma de construir um futuro melhor para todos.

TAXAS DE INSERÇÃO POR CONSÓRCIO
[em %]

Consórcio	Qualificados	Inseridos	Taxa de Inserção
ABC	992	321	32,4
Belo Horizonte	539	71	13,2
Distrito Federal	2.312	601	26,0
Fortaleza	1.063	442	41,6
Rio de Janeiro	801	442	55,2
Salvador	1.104	137	12,4
Total	6.811	2.014	29,6

6. Lei 10.097/00.

